



## **ENTREGA E RETIRADA DE EDITAL**

Toda informação adicional deste certame será divulgado conforme exigência em Lei.

Visando comunicação futura entre o MUNICÍPIO e sua empresa, solicitamos remeter ao e-mail [editais@portoferreira.sp.gov.br](mailto:editais@portoferreira.sp.gov.br). as seguintes informações:

### **Pregão Eletrônico nº 08/2018 - Processo: 891/2018**

Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Cidade, Estado, CEP, Telefone, e-mail, pessoa para contato e data da solicitação.

A não remessa das informações acima exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 891/2018**

**FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: VALOR POR ITEM**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, com reserva de cota de até 25% para participação de ME, EPP e ME e conforme especificações do [ANEXO I – Termo de Referência](#).

<b>ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA E INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS.</b>	
<b>Dia</b>	<b>02 de março de 2018</b>
<b>Horários</b>	<b>Encerramento das propostas: 08h00m (Oito horas)</b> <b>Sessão Pública: 08h30m. (oito horas e trinta minutos)</b>
<b>Local</b>	<a href="http://www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a> - “Acesso Identificado”.

Na hipótese de não haver expediente no Município no dia estipulado, a sessão pública será automaticamente transferida para a mesma hora do primeiro dia útil subsequente.

Caso o(s) dia(s) de realização da sessão pública não seja(m) suficiente(s) para julgamento de todos os itens, o Pregoeiro agendará nova data para sua continuação.

- **Formalização de Consultas:** até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente pelo email [pregao@portoferreira.sp.gov.br](mailto:pregao@portoferreira.sp.gov.br)
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**ÍNDICE**

<b>SEÇÃO I.....</b>	<b>4</b>
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	4
2. OBJETO.....	4
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	4
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS.....	4
5. REFERÊNCIA DE TEMPO.....	4
6. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.....	4
<b>SEÇÃO II.....</b>	<b>5</b>
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	5
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES.....	5
9. DA PROPOSTA.....	5
10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	6
11. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.....	6
12. DA HABILITAÇÃO.....	7
13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS.....	7
14. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.....	7
15. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA.....	8
16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	8
17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.....	8
18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	8
19. REAJUSTE DE PREÇOS.....	8
20. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA.....	8
21. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.....	9
22. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.....	9
23. DO REGISTRO DE PREÇO.....	10
24. DO CANCELAMENTO.....	10
25. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11
<b>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....</b>	<b>12</b>
1. OBJETO.....	12
2. JUSTIFICATIVA.....	22
3. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.....	22
4. NORMAS.....	23
5. RECEBIMENTOS DOS OBJETOS.....	23
6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA DETENTORA DA ATA.....	23
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	23
8. GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA ATA.....	24
9. ITEM ORÇAMENTÁRIO.....	24
10. RECEBIMENTO E ATESTO.....	26
12. PREÇO.....	26
13. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE.....	26
14. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA.....	26
ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.....	28
ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	30
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA LICITANTE (item 1.5. do Anexo II).....	38
ANEXO V - MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL.....	39



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**EDITAL Nº 12/2018**

**SEÇÃO I**

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 08/2018**

O Município de Porto Ferreira torna público que de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 027 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº. 62 de 22 de setembro de 1993 e nº. 140 de 29 de dezembro 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, realizará processo licitatório, na forma abaixo:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Pregão será realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado **“Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL”**, com utilização de recursos de tecnologia da informação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**.
  - 1.1.1. Este certame utiliza-se do aplicativo “licitações”, do Portal Eletrônico da Bolsa de licitações e Leilões, conforme termo de cooperação técnica.
- 1.2. As propostas serão enviadas por meio eletrônico na data estipulada no site da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 1.3. O Município não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil na Divisão de Licitação e Contratos.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura denominado Pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e leilões ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br))**.

**2. OBJETO**

- 2.1 A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do [Anexo I – Termo de Referência](#) deste Edital.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1 A dotação orçamentária da presente licitação consta do [Anexo I – Termo de Referência](#) deste Edital.

**4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

- 4.1 Observado o prazo legal, a PROPONENTE poderá formular consultas pelo e-mail [pregao@portoferreira.sp.gov.br](mailto:pregao@portoferreira.sp.gov.br) até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, informando o número da licitação.
- 4.2 As consultas serão respondidas, em vinte e quatro horas.

**5. REFERÊNCIA DE TEMPO**

- 5.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa ao certame.

**6. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

- 6.1 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio foram nomeados através de Ato do Poder Executivo Municipal.



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**SEÇÃO II**

**7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 7.1 Poderão participar deste pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
- 7.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
- sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
  - estejam constituídos em regime de consórcio;
  - empresas estrangeiras que não funcionem no país;
  - estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar imposta pelo MUNICÍPIO com base no inciso III do artigo 87 da Lei 8666/93 ou artigo 7º da Lei 10.520/02;
  - tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública com base no inciso IV do artigo 87 da Lei 8666/93 ou
  - tenham dirigente, sócio, responsável técnico, membro do conselho técnico ou administrativo ou empregado da PROPONENTE pertencente ao quadro temporário ou permanente do MUNICÍPIO.
- 7.3 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

**8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES**

- 8.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 8.2 A participação da licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 8.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;
- 8.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 8.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 8.7 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 8.8 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 8.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: **(41) 3097 4600 - Curitiba-PR**, através da [Bolsa de Licitações e Leilões](#) ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

**9. DA PROPOSTA**

- 9.1 A PROPOSTA deverá obedecer aos seguintes critérios:
- 9.1.1 Proposta Eletrônica:
- 9.1.1.1 Preços unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação (Anexo V – Sem identificação).
  - 9.1.1.2 Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.
    - Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação **“Marca Própria”**.
  - 9.1.1.3 É vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.
  - 9.1.1.4 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.1.2 Proposta Escrita A Ser Enviada Pelo Licitante:



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- 9.1.2.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação (não podendo ser assinatura digital), em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo seguir, preferencialmente, o modelo-padrão consistente do [Anexo V](#) deste edital.
- 9.1.2.2 Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do [Anexo I](#) deste Edital, sob pena de desclassificação.

**10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

- 10.1 Nesta licitação a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 10.2 Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.
- 10.3 Será desclassificada a proposta que:
- 10.3.1 Apresentarem preços inexequíveis, isto é, aqueles que apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou incompatíveis com os valores estabelecidos ou com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações comprovadamente de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração (art. 44, §3º, da Lei 8.666/93);
- 10.3.2. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradas aquelas que estiverem acima do preço máximo estabelecido, nos termos do art. 48 da Lei nº. 8.666/93.
- 10.3.3 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- 10.3.4 Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.
- 10.3.5 Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos que prejudiquem o julgamento.
- 10.4 Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registradas em ata e publicadas pelo sistema em tempo real por todos os participantes.

**11. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 11.1 As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e a Prefeitura fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao (a) Pregoeiro(a) avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 11.2 Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.
- 11.3 O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, sendo facultativo a oferta de lance inferior ao menor lance do pregão.
- 11.4 Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.5 As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 11.6 Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o(a) Pregoeiro(a) o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 11.6.1 Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 11.7 O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período randômico de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- 11.7.1 O (A) pregoeiro (a) poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo randômico.
- 11.7.2 Antes de anunciar a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 11.8 Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do(a) pregoeiro(a) de aceitar o lance de menor valor.
- 11.9 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
- 11.9.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 05



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 11.9.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
  - c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a)” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 11.9.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **11.9.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 11.10 A licitante vencedora na fase de lances, quando esta encerrar, deverá remeter os documentos relativos à habilitação via e-mail [pregao@portoferreira.sp.gov.br](mailto:pregao@portoferreira.sp.gov.br), no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**.
- 11.10.1. A sessão pública ficará suspensa, ou seja, permanecerá em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação.
- 11.10.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido poderá acarretar a inabilitação da proponente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 11.12 As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo(a) Pregoeiro(a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.
- 11.13 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

- 12.1 A empresa declarada vencedora deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, na Prefeitura Municipal de Porto Ferreira sita à Praça Cornélio Procópio, nº 90, Centro, CEP: 13.660-000 – Porto Ferreira/SP, na Divisão de Licitação e Contratos, de segunda a sexta-feira das 08h00m. às 14h00m. hs, toda a documentação comprobatória da necessária qualificação constante no [Anexo II – Exigências para Habilitação](#), **juntamente com a proposta de preços corrigida** e demais documentos referente a proposta escrita ([Anexo V – Minuta da Proposta Comercial](#)), em envelope fechado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:  
*Município de Porto Ferreira*  
*Pregão Eletrônico nº 08/2018*  
*Processo: 891/2018*  
*Razão Social da Empresa*  
*CNPJ:*  
*Envelope Habilitação/Proposta*

## **13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

- 13.1 Os preços deverão ser cotados em reais.
- 13.2 Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- 13.2.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.2.1.1. Quando os lances ofertados pelas proponentes atingirem valores inferiores a 50% (cincoenta) da média aritmética das propostas ou 70% (setenta por cento) do valor orçado pela administração, o pregoeiro informará os participantes sobre a obrigatoriedade de apresentação de Planilha que comprove que os custos cobrem a oferta apresentada como condição para homologação.
- a) Para os casos em que o preço ofertado seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor apurado anteriormente e tendo a vencedora comprovado a sua exequibilidade, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas, igual a diferença

## **14. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 14.1 Da impugnação:  
14.1 Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- 14.1.2 A formalização de consultas e esclarecimentos está regulamentada no item **4 – Formalização de Consultas** deste Edital.
- 14.1.3 A solicitação de providências e a apresentação de impugnação contra o presente Edital deverá ser protocolizado no Setor de Comunicações (Protocolo) na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro.
- 14.1.4 Caberá ao pregoeiro encaminhar o pedido de providências, decidirem a impugnação ou a consulta apresentada, no prazo de vinte e quatro horas, contando com a equipe de apoio.
- 14.1.5 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.
- 14.1.6 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 14.2 **Dos Recursos Administrativos:**
- 14.2.1. Declarado o vencedor o Pregoeiro anunciará formalmente a abertura da fase recursal, abrindo prazo de **05 (cinco) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, imediata e motivadamente, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, em campo próprio, com registro em ata da síntese das suas razões.
- 14.2.1.1 Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** ao licitante que se manifestar, para apresentar as razões do recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também via Sistema Eletrônico, em outros **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.2.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.
- 14.2.1.3. O acolhimento de recurso invalida tão-somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.
- 14.4 Julgado(s) improvido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto licitado ao licitante declarado vencedor, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.
- 14.5 Dos atos da Administração, caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 14.6 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de licitação e Contratos, na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro, no piso superior.
- 14.7 Dos atos das demais autoridades neste processo licitatório cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei 8666/93, nos prazos e termos estabelecidos no mencionado dispositivo.
- 15. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA**
- 15.1 Os prazos e condições para assinatura encontram-se descritas no [Anexo I – Termo de Referência](#).
- 16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 16.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência conforme estabelecido no [Anexo I – Termo de Referência](#).
- 17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**
- 17.1 As condições de recebimento do objeto encontram-se definidas no [Anexo I – Termo de Referência](#)
- 18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 18.1 Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no [Anexo I – Termo de Referência](#).
- 19. REAJUSTE DE PREÇOS**
- 19.1 O valor da Ata será fixo e irremovível.
- 20. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA**
- 20.1 Na execução do objeto do presente Registro de Preços obriga-se a empresa vencedora a enviar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:
- responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados porventura envolvidos, terceiros ou a própria Adjudicatária, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de mobilização e desmobilização decorrentes a execução do objeto.;
  - assumir a responsabilidade por danos causados diretamente a bens de propriedade do MUNICÍPIO, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;
  - substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamentos;
  - cumprir os prazos e condições previstas neste Edital e seus anexos;
  - comunicar ao, formalmente, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;





**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- f) arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições do ato convocatório, bem como de infrações praticadas, na execução do objeto;
- g) apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Edital;
- i) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.
- k) não veicular publicidade acerca do objeto do edital, salvo se houver prévia autorização da Municipalidade.
- l) assumir:
- a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos quando da execução da ata, ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da licitante;
  - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
  - a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
- m) executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- o) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- p) responsabilizar-se, civil e criminal perante terceiros, pelo mau funcionamento de equipamento necessário para a execução do objeto contratado, não respondendo a Prefeitura, em hipótese alguma, por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for;
- q) efetuar o pagamento de todos os seguros necessários, inclusive os relativos à garantia financeira para a aquisição de equipamentos, à responsabilidade civil e ao eventual ressarcimento de todos os danos materiais ou pessoais a terceiros;
- r) promover a organização técnica e administrativa do objeto que lhe for adjudicado, de modo a conduzi-lo eficientemente nos prazos previstos;
- s) reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte o objeto quando se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da sua execução;
- t) executar o objeto de forma ininterrupta com fiel observância às disposições da legislação em vigor, e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Ato Convocatório e em seus Anexos.
- 20.2 A licitante não será responsável:
- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
  - II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste edital.

**21. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 21.1 O Município, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:
- I proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações deste edital, inclusive permitir livre acesso dos empregados da empresa às dependências da Prefeitura relacionadas à execução do objeto;
  - II promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
  - III fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.
  - IV indicar funcionário responsável pelo acompanhamento deste registro de Preços e
  - V comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na entrega do produto ou na execução do objeto, objeto da presente.
  - VI Autorizar a suspensão dos serviços, total ou parcialmente, por meios amigáveis ou não, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, questões disciplinares ou outros relativos ao interesse público, desde que o faça motivadamente, nos termos da lei.
  - VII Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto através de servidor devidamente designado o qual acompanhará as Notas Fiscais emitidas pela Detentora da Ata/Contratada.
  - VIII Providenciar inspeções na execução do objeto, com vistas ao cumprimento dos prazos, quantidades e qualidade dos serviços prestados;
  - IX Fiscalizar a execução, comunicando imediatamente à Detentora da Ata, qualquer falta ou irregularidade ficando esta obrigada a sanar a ocorrência.
  - X Notificar, por escrito, à futura contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 21.2. O responsável pela fiscalização não terá poder para eximir a DETENTORA contratada de qualquer obrigação prevista os respectivos instrumentos firmados.
- 21.3. A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros.

**22. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

- 22.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- 7º da Lei 10520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.
- 22.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 22.3 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Município, as sanções administrativas aplicadas à detentora da Ata serão:
- advertência;
  - multa;
  - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
  - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 22.4 O atraso injustificado na entrega do objeto sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará o detentor da Ata à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
- atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e
  - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.
- 22.5 Pela inexecução total ou parcial da compra poderá ser aplicada ao detentor da Ata à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.
- 22.6 A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 62, de 22 de setembro de 1993, que a licitante declara conhecer integralmente.
- 22.7 A aplicação de quaisquer sanções referidas no item anterior, não afasta a responsabilização civil da licitante vencedora pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 22.8 A aplicação das penalidades não impede o Município de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advindas, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas pela licitante vencedora.
- 22.9 O objeto não aceito por não atender às especificações do Edital deverá ser substituído no prazo determinado, contado do recebimento da intimação, a não ocorrência da substituição dentro do prazo estipulado, ensejará a aplicação da multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.
- 22.10 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Município ou cobradas diretamente da empresa detentora da Ata, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
- 22.11 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficarão a critério do Município.
- 22.12 Sempre que não houver prejuízo para o Município, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.
- 22.13 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da empresa detentora da Ata, na forma da lei.

### **23. DO REGISTRO DE PREÇO**

- 23.1. A melhor proposta por item terá seu preço registrado em seu valor unitário.
- 23.2. O MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA, no prazo estabelecido, convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços ([Anexo III](#)), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste documento.
- 23.3. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução do objeto.
- 23.4. A existência do preço registrado não obriga o Município de Porto Ferreira a firmar as obrigações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 23.4.1. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo **REGISTRO** o direito de cancelar a **ATA** na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

### **24. DO CANCELAMENTO**

- 24.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- I - pelo Município de Porto Ferreira,:**
- quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
  - quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
  - em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;
  - cometer reiteradas faltas ou falhas na execução do objeto;
  - estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
  - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - no caso de dissolução da sociedade;
  - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.
- II - pelo Fornecedor:**
- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas nos incisos XIV, XV e XVI, do art. 78 e incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 ou 7ª da Lei 10.520 de 2002.
- 24.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 24.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 24.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- 24.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos objetos.
- 24.6 Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.
- 24.7 A empresa, detentora da Ata reconhece os direitos do Município de Porto Ferreira, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**25. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 25.1 As amostras porventura apresentadas deverão ser retiradas pelos interessados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.
- 25.2 Em caso de discrepância entre os Anexos e o Edital prevalecerá à redação do instrumento convocatório.
- 25.3 Em caso de divergência entre o edital distribuído no MUNICÍPIO e o disponibilizado pela Internet, prevalecerá o primeiro, com as respectivas assinaturas.
- 25.4 A presente licitação não importa necessariamente em formalização, podendo o MUNICÍPIO, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado. O MUNICÍPIO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 25.5 A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, da Ata ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 25.6 É facultado ao PREGOEIRO, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 25.7 As PROPONENTES intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 25.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da PROPONENTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 25.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse do MUNICÍPIO, a finalidade e a segurança da formalização.
- 25.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em jornal de circulação no município.
- 25.11 A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.
- 25.12 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 25.13 Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo PREGOEIRO.
- 25.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porto Ferreira.

Porto Ferreira/SP, 07 de fevereiro de 2018

**Rômulo Luís de Lima Ripa**  
**Prefeito**



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) PROPONENTE(S) no Registro de Preço, conforme especificações, quantidades e condições descritas abaixo.

**1. OBJETO**

**1.1.** O objeto desta licitação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário conforme discriminado a seguir:

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde anual estimada</b>
<b>01</b>	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL (ÂNGULO DE INCLINAÇÃO NO MÁXIMO DE 20), PLATAFORMA DE APOIO FABRICADA EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, RELEVO ANTIDERRAPANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 450X300MM (LXC), ALTURA REGULÁVEL. ESTRUTURA DA ARMAÇÃO FABRICADA EM MATERIAL METÁLICO. ACABAMENTO ISENTO DE DEFEITOS SUPERFICIAIS, REBARBAS OU BORDAS CORTANTES, ATENDE A NR 17	221
<b>2</b>	ARMÁRIO DE MADEIRA ALTO FECHADO - LARGURA: 800 MM PROFUNDIDADE: 500 MM ALTURA: 1570 MM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, COM PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO, DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, ENCABEÇADO COM BORDAS RETAS E FITA PVC 2,5 MM A 3,0 MM NA PARTE FRONTAL E NAS DEMAIS ARESTAS COM BORDAS RETAS E FITA DE PVC DE 1,5 MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS NA COR DO LAMINADO, COLADAS PELO SISTEMA HOT-MELT. CORPO EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, COM PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO AMBAS AS FACES, ENCABEÇADO COM BORDAS RETAS E FITA PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COLADAS PELO SISTEMA HOT-MELT. PORTAS EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, COM PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO, DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS RETAS E FITA PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS, COLADA PELO SISTEMA HOT-MELT, COM DOBRADIÇAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOMÁTICA, REGULAGEM HORIZONTAL LIVRE E AJUSTE LATERAL INTEGRADO, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 270º COM SISTEMA DE ALOJAMENTO INTERNO NA MADEIRA PARA UM MELHOR ACABAMENTO AO MÓVEL E PARA GERAR MAIOR ESPAÇO INTERNO DO MESMO. TRANCA DAS PORTAS COM TRINCO METÁLICO NA PORTA DIREITA, FIXADO ATRAVÉS DE BUCHA METÁLICA E PARAFUSO. DOBRADIÇA COM DIÂMETRO 35 MM PARA PORTAS DE ARMÁRIOS CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOMÁTICA, QUE PERMITE FECHAMENTO SUAVE DA PORTA, COM AMORTECEDOR INTEGRADO À DOBRADIÇA, IMPEDINDO AS TRADICIONAIS PANCADAS DA PORTA AO FECHAR. PUXADORES METÁLICOS EMBUTIDOS EM FORMA RETANGULAR NA COR PRATA FOSCO. FECHADURA DA PORTA COM CHAVE FRONTAL, ALMA INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE. ARMÁRIO COM FUNDO INTEIRO E PRATELEIRA EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, COM PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA DE 18 MM DE ESPESSURA, FUNDO REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES. PRATELEIRA ENCABEÇADA COM BORDAS RETAS E FITA PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COLADAS PELO SISTEMA HOT-MELT. RODAPÉ METÁLICO EM TUBO DE AÇO SAE 1020 (20 X 50 MM), COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA E INSTALAÇÃO DE SAPATA REGULADORA DE NÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS.	49
<b>3</b>	ARMÁRIO MADEIRA ALTO MISTO. LARGURA: 800 MM PROFUNDIDADE: 500 MM ALTURA: 1570 MM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, COM PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO, DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, ENCABEÇADO COM BORDAS RETAS E FITA PVC 2,5 MM A 3,0 MM NA PARTE FRONTAL E NAS DEMAIS ARESTAS COM BORDAS RETAS E FITA DE PVC DE 1,5 MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS NA COR DO LAMINADO, COLADAS PELO SISTEMA HOT-MELT. CORPO EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, COM PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO AMBAS AS FACES, ENCABEÇADO COM BORDAS RETAS E FITA PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COLADAS PELO SISTEMA HOT-MELT. PORTAS EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, COM PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO, DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS RETAS E FITA PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS, COLADA PELO SISTEMA HOT-MELT, COM DOBRADIÇAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOMÁTICA, REGULAGEM HORIZONTAL LIVRE E AJUSTE LATERAL INTEGRADO, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 270º COM SISTEMA DE ALOJAMENTO INTERNO NA MADEIRA PARA UM MELHOR ACABAMENTO AO MÓVEL E PARA GERAR MAIOR ESPAÇO INTERNO DO MESMO. TRANCA DAS PORTAS COM TRINCO METÁLICO NA PORTA DIREITA, FIXADO ATRAVÉS DE BUCHA METÁLICA E PARAFUSO. DOBRADIÇA COM DIÂMETRO 35 MM PARA PORTAS DE ARMÁRIOS CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOMÁTICA, QUE PERMITE FECHAMENTO SUAVE DA PORTA, COM AMORTECEDOR INTEGRADO À DOBRADIÇA,	28



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Item	Especificação	Qtde anual estimada
	IMPEDINDO AS TRADICIONAIS PANCADAS DA PORTA AO FECHAR. PUXADORES METÁLICOS EMBUTIDOS EM FORMA RETANGULAR NA COR PRATA FOSCO. FECHADURA DA PORTA COM CHAVE FRONTAL, ALMA INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE. ARMÁRIO COM FUNDO INTEIRO E PRATELEIRA EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, COM PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA DE 18 MM DE ESPESSURA, FUNDO REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES. PRATELEIRA ENCABEÇADA COM BORDAS RETAS E FITA PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COLADAS PELO SISTEMA HOT-MELT. RODAPÉ METÁLICO EM TUBO DE AÇO SAE 1020 (20 X 50 MM), COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA E INSTALAÇÃO DE SAPATA REGULADORA DE NÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS.	
4	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS. DIMENSÕES: LARGURA: 800 MM PROFUNDIDADE: 500 MM ALTURA: 730 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, COM PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO, DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, ENCABEÇADO COM BORDAS RETAS E FITA PVC 2,5 MM A 3,0 MM NA PARTE FRONTAL E NAS DEMAIS ARESTAS COM BORDAS RETAS E FITA DE PVC DE 1,5 MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS NA COR DO LAMINADO, COLADAS PELO SISTEMA HOT-MELT. CORPO EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA COM PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO AMBAS AS FACES, ENCABEÇADO COM BORDAS RETAS E FITA PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COLADAS PELO SISTEMA HOT-MELT. PORTAS EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, COM PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO, DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS RETAS E FITA PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS, COLADA PELO SISTEMA HOT-MELT, COM DOBRADIÇAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOMÁTICA, REGULAGEM HORIZONTAL LIVRE E AJUSTE LATERAL INTEGRADO, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 270º, COM SISTEMA DE ALOJAMENTO INTERNO NA MADEIRA PARA UM MELHOR ACABAMENTO AO MÓVEL E PARA GERAR MAIOR ESPAÇO INTERNO DO MESMO. TRANCA DAS PORTAS COM TRINCO METÁLICO NA PORTA DIREITA, FIXADO ATRAVÉS DE BUCHA METÁLICA E PARAFUSO. DOBRADIÇA COM DIÂMETRO 35 MM PARA PORTAS DE ARMÁRIOS CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOMÁTICA, QUE PERMITE FECHAMENTO SUAVE DA PORTA, COM AMORTECEDOR INTEGRADO À DOBRADIÇA, IMPEDINDO AS TRADICIONAIS PANCADAS DA PORTA AO FECHAR. PUXADORES METÁLICOS EMBUTIDOS EM FORMA RETANGULAR NA COR PRATA FOSCO. FECHADURA DA PORTA COM CHAVE FRONTAL, ALMA INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE. ARMÁRIO COM FUNDO INTEIRO E PRATELEIRA EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, COM PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA DE 18 MM DE ESPESSURA, FUNDO REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES. PRATELEIRA ENCABEÇADA COM BORDAS RETAS E FITA PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COLADAS PELO SISTEMA HOT-MELT. RODAPÉ METÁLICO EM TUBO DE AÇO SAE 1020 (20 X 50 MM), COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA E INSTALAÇÃO DE SAPATA REGULADORA DE NÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS.	68
5	ARMÁRIO DE AÇO PA 90- COM 04 PRATELEIRAS 02 PORTAS. ARMÁRIO DE AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, COM CHAPA DE NO MINIMO NO 24 (0,60MM), 01 (UMA) PRATELEIRA FIXA E 03 (TRES) REGULAVEIS E REFORÇO CENTRAL NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS, PUXADOR ESTAMPADO NA PROPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, FECHADURA CILINDRICA TIPO YALE COM 02 (DUAS) CHAVES, COM PES REGULAVEIS. PINTURA ELETROSTATICA EM EPÓXI NA COR CINZA. CAPACIDADE NO MINIMO: 30KG POR PRATELEIRAS. DIMENSOES MÍNIMAS APROXIMADAS: ALTURA: 1980MM; LARGURA: 900MM; PROFUNDIDADE: 400MM;).	55
6	ARMÁRIO DE AÇO PA 120 - COM 2 PORTAS E FECHADURAS: ESPECIFICAÇÕES: ARMÁRIO EM AÇO; CONFECCIONADO EM CHAPA NO MÍNIMO Nº. 24 (0,60MM) E TAMPO, EM CHAPA Nº. 0,60 MM (24); 2 PORTAS DE ABRIR COM DOBRADIÇAS E REFORÇO; NO MÍNIMO 1 PRATELEIRA FIXA E 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; FECHADURA CONJUGADA À MAÇANETA; MAÇANETA CROMADA E DUAS CHAVES; CAPACIDADE 40 KG/PRAT. UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS; SAPATAS REGULÁVEIS PARA A BASE E FIXA; ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO, PROCESSO DE PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICA À PÓ, SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA 150 GRAUS, NA COR CINZA CLARO. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 1980 MM ALT. X 1200 MM LARG. X 450 MM.	63
7	ARQUIVO FRONTAL DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS. DIMENSÕES ALTURA: 1335 MM LARGURA: 470 MM PROFUNDIDADE: 700MM). ESTRUTURA CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020: CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM CHAPA 22 (0,75 MM). AS 4 GAVETAS DEVEM SER EM CHAPA 24 (0,60 MM), COM TRILHOS TELESCÓPICOS E GUIAS EM CHAPA 16 (1,5 MM). CAPACIDADE DE 40 A 50 PASTAS POR GAVETAS, OU 45 KG. HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,5 MM). FECHAMENTO INFERIOR (JUNTO AO PISO) EM CHAPA 24 (0,6 MM). PUXADORES EM ALÇA	114



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Item	Especificação	Qtde anual estimada
	INTEIRAMENTE METÁLICOS, DE LIGA NÃO-FERROSA, CROMADOS OU NIQUELADOS. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO (MÍNIMO 4 PINOS) COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. CHAVES EM DUPLICATA. COMPRESSORES PARA PASTAS EM TODAS AS GAVETAS. PORTA ETIQUETAS EM ALTO-RELEVO. COMPONENTES NAS PARTES METÁLICAS PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO, QUANDO NECESSÁRIO. APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 240 HORAS, EM UMA ATMOSFERA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NBR 8094 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MICRÔMETROS OU ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, ESPESSURA DE CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS, POLIMERIZADA EM ESTUFA DE 120°C / 140°C, SUPERFÍCIES LISAS E UNIFORMES, NA COR A SER DETERMINADA. PORCA SOLDADA INTERNAMENTE À BASE PARA FIXAÇÃO DAS QUATRO SAPATAS NIVELADORAS. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGENEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. ELIMINAR RESPINGOS E VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR QUINAS AGUDAS. A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER UNIDA AO CORPO DO ARQUIVO POR MEIO DE SOLDA A PONTO. OS PONTOS DEVEM TER ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 400 MM ENTRE SI. OS BATES HORIZONTAIS E VERTICAIS DEVEM SER UNIDOS POR MEIO DE SOLDA DE TAL FORMA QUE SE CONFIGURE UMA ÚNICA ESTRUTURA COM O DESAPARECIMENTO DAS EMENDAS. AS GAVETAS DEVEM SER DOTADAS DE CONTRA CHAPA NA SUA PARTE FRONTAL AO LONGO DE TODA A EXTENSÃO DA PEÇA. OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS PUXADORES DEVEM ATRAVESSAR A CHAPA E A CONTRA CHAPA DA PARTE FRONTAL DA GAVETA. PROFUNDIDADE MÍNIMA ÚTIL DA GAVETA: 620 MM.	
8	CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO MODELO EXECUTIVA, ESTRUTURA UNIVERSITÁRIA PALITO COM L DUPLO, BRAÇO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL E PORTA LIVROS. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA. ESTRUTURA NA COR PRETA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADO, COM ESPESSURA DE 10MM, MOLDADO A QUENTE, ESPUMA INJETADA ANATÔMICA COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M3, CONTRA ENCOSTO FORRADO COM VINIL, BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO PROTEGIDAS POR PVC, ESTRUTURA 4 PÉS EM AÇO EM TUBO 7/8 X 1,20 COM SUPORTE DE BRAÇO PARA PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, PRANCHETA EM BP COM ESPESSURA DE 15MM COM BORDAS COM FITA RETAS, COR CRISTAL COM BORDA PRETA, PORTAS LIVROS.	93
9	CADEIRA FIXA, ESTRUTURA TUBULAR COM 4 PATAS NA COR PRETA, EMPILHÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO ISO, NA COR AZUL ROYAL, ESTRUTURA PRETA, SEM BRAÇOS. MEDIDAS: ASSENTO L 0,46 X A 0,44 M. ENCOSTO L 0,46 X A 0,44M. ALTURA DO ASSENTO: 0,47M	352
10	CADEIRA TIPO DIRETOR COM BRAÇOS; BASE GIRATÓRIA RECLINÁVEL COM RODÍZIOS; REVESTIMENTOS EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA; REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS; REGULAGEM DO ENCOSTO. MEDIDAS MÍNIMAS DO ASSENTO: 500MM X 470MM X 150MM; DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO: 460MM X 470MM X 15MM; COM ESTOFAMENTO NO FORMATO TIPO GOMOS NA HORIZONTAL CONTORNADOS POR COSTURA COM DUAS LINHAS PARALELAS; ESTRUTURA EM MATERIAL METÁLICO COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGINOSA E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. ASSENTO E ENCOSTO: POLTRONA COM ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO CONSTITUÍDO EM CONCHA ÚNICA. ESTRUTURA DO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM APOIO LOMBAR, A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM <sup>2</sup> , COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM; CONTRACAPA EM PEÇA ÚNICA PARA ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, REVESTIDA EM TECIDO OU COURO SINTÉTICO; O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER EM ESPUMA LAMINADA COM ALTA DENSIDADE, COM 50 MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO, REVESTIDO EM COURO NATURAL; LARGURA DO ASSENTO DE 500 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 470 MM, NO MÍNIMO; LARGURA DO ENCOSTO DE 500 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 500 MM, NO MÍNIMO. POSSUI APÓIA-BRAÇOS INJETADO EM POLIURETANO SEMIRÍGIDO, NA PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA DO BRAÇO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR PRETA ACABAMENTO FOSCO. APRESENTAR CERTIFICADO DE ENSAIO DO PRODUTO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CONFORME NBR 13962 (MAIS RECENTE), DEMONSTRANDO A RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE.	85
11	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA BRAÇO REGULÁVEL, COM RODIZIO - ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, BRAÇOS T COM REGULAGEM DE ALTURA E APOIO EM POLIPROPILENO. BASE GIRATORIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS E ESTRELA EM NYLON. SISTEMA DE REGULAGEM ERGOMOTRICA COM REGULAGEM DE ALTURA / INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO 40MM E ENCOSTO 35MML. GARANTIA CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS E/OU VICIOS DE FABRICAÇÃO PELO PERIODO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	56
12	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: GIRATÓRIA, COM ESPALDAR BAIXO, COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA DE 10 MM, ORIUNDA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA	131



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Item	Especificação	Qtde anual estimada
	LEGAL, ISENTO DE RACHADURAS E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS, ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO INJETADA DE 45 A 59 (KG/M3) DE DENSIDADE E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM (ASSENTO E ENCOSTO), COLADA A MADEIRA E REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL. COM DIMENSÕES DO ASSENTO DE (L X P) 460 X 460 MM E ENCOSTO DE (L X A) 400 X 290 MM. COM CANTOS ARREDONDADOS E COM BORDAS PROTETORAS EM PVC CONTRA IMPACTO NA COR PRETA (ASSENTO E ENCOSTO), COM BRAÇOS REGULÁVEIS ERGONÔMICO COM APOIO DE POLIPROPILENO E PISTÃO A GÁS, COM REGULAGEM DE ALTURA NO ENCOSTO E NO ASSENTO (PISTÃO À GÁS). MOLA COM CAPA SANFONADA E BASE EM FORMATO DE ESTRELA COM CINCO PONTAS EM AÇO NA COR EPÓXI PRETO-FOSCO, COM 05 RODÍZIOS EM NYLON DUPLO DE ALTA RESISTÊNCIA TAMBÉM NA COR PRETA. SISTEMA DE FIXAÇÃO POR MEIO DE PORCAS DE GARRAS COM UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS. PARTE DOS FUNDOS DO ENCOSTO REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA E/OU PLÁSTICO RÍGIDO NA COR PRETA.	
13	DISPOSITIVO PARA PASTAS SUSPENSAS - CONFECCIONADO EM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM É APOIADO LATERALMENTE ENTRE UM PAR DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 02 ESTÁGIOS, COM DESLIZAMENTO POR ESFERAS DE AÇO. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS MEDINDO APROX. P 400 X H 45 MM EM AÇO RELAMINADO COM ACABAMENTO EM ZINCO ELETROLÍTICO CROMATIZADO, DE ABERTURA TOTAL E PROLONGAMENTO DE CURSO EM 27 MM DO COMPRIMENTO NOMINAL. FIXAÇÃO LATERAL, SISTEMA 32 MM, COM 04 PARAFUSOS CABEÇA PANELA PHS AA 3,5 DE CADA LADO. AUTOTRAVANTE FIM DE CURSO ABERTO E TRAVAS FIM DE CURSO QUE PERMITEM A RETIRADA DO DISPOSITIVO. CAPACIDADE DE PESO: 35 KG POR DISPOSITIVO, E LUGAR PARA ARMAZENAR DUAS CARREIRAS DE PASTAS SUSPENSAS, SENDO UMA POSICIONADA DE FRENTE E OUTRA LATERALMENTE. TODO O CONJUNTO (EXCETO AS CORREDIÇAS) PASSA POR UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C.	28
14	ESTANTE EM AÇO COM 6 (SEIS) PRATELEIRA, COM 2 (DOIS) REFORÇOS DE CARTOLA EM CADA PRATELEIRA, CHAPA DE AÇO Nº 20, ESTRUTURA DA CANTONEIRA EM CHAPA DE AÇO Nº 16, COM REFORÇO EM 'X', MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,40.	112
15	GAVETEIRO FIXO PARA MESA - GAVETAS (02 GAVETAS) COM ALTURA INTERNA ÚTIL DE 65 MM CADA, EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM, COM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER FOSCO DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C. SÃO APOIADAS E FIXADAS LATERALMENTE ENTRE PAR DE CORREDIÇAS METÁLICAS COM DESLIZAMENTO SUAVE E SILENCIOSO POR MEIO DE ROLDANAS DE NYLON. FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADAS EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DAS FRENTE É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT COM ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIOS ERGONÔMICO DE 2 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17. A ABERTURA DAS GAVETAS É FEITA LATERALMENTE POR VÃO QUE HÁ ENTRE AS FRENTE DAS GAVETAS E A CAIXA DO GAVETEIRO. O GAVETEIRO É DOTADO DE UMA FRENTE FIXA COM FECHADURA FRONTAL PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. A ROTAÇÃO 180º DA CHAVE ACIONA HASTE EM AÇO CONDUZIDA POR GUIAS, COM GANCHOS PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS) COM ACABAMENTO NIQUELADO E CAPA PLÁSTICA. A ABERTURA DAS GAVETAS É FEITA LATERALMENTE POR VÃO QUE HÁ ENTRE A FRENTE DA GAVETA E A CAIXA DO GAVETEIRO. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 02 TRAVESSAS DE TRAVAMENTO E 02 TRAVESSAS DE FIXAÇÃO) CONFECCIONADO EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT COM ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIOS ERGONÔMICO DE 2 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX.	58
16	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO PARA PASTA SUSPENSA DIMENSÕES GERAIS: L 400 X P 470 X H 648 MM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/CORPO DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. GAVETAS (02 GAVETAS) COM ALTURA INTERNA ÚTIL DE 65 MM CADA, EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM, COM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM	74



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Item	Especificação	Qtde anual estimada
	- DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER FOSCO DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. SÃO APOIADAS E FIXADAS LATERALMENTE ENTRE PAR DE CORREDIÇAS METÁLICAS COM DESLIZAMENTO SUAVE E SILENCIOSO POR MEIO DE ROLDANAS DE NYLON.GAVETA DE PASTA (01 GAVETA) EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM, COM SUPORTES METÁLICOS PARA COLOCAÇÃO DE PASTAS SUSPENSAS, COM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ POLIÉSTER FOSCA DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. A GAVETA DE PASTA É APOIADA LATERALMENTE ENTRE PAR DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 02 ESTÁGIOS, COM DESLIZAMENTO POR ESFERAS DE AÇO. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS MEDINDO APROX. P 400 X A 45 MM EM AÇO RELAMINADO COM ACABAMENTO EM ZINCO ELETROLÍTICO CROMATIZADO, DE ABERTURA TOTAL E PROLONGAMENTO DE CURSO EM 27 MM DO COMPRIMENTO NOMINAL. FIXAÇÃO LATERAL, SISTEMA 32 MM, COM 04 PARAFUSOS CABEÇA PANELA PHS AA 3,5 DE CADA LADO. AUTOTRAVANTE FIM DE CURSO ABERTO E TRAVAS FIM DE CURSO QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA. CAPACIDADE DE PESO: 35 KG POR GAVETA. FRENTES DAS GAVETAS CONFECCIONADAS EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DAS FRENTES É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT COM ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,0 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17. A ABERTURA DAS GAVETAS É FEITA LATERALMENTE POR VÃO QUE HÁ ENTRE AS FRENTES DAS GAVETAS E A CAIXA DO GAVETEIRO. O GAVETEIRO É DOTADO DE FECHADURA FRONTAL COM TRAVA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS. A ROTAÇÃO 180° DA CHAVE ACIONA HASTE EM AÇO CONDUZIDA POR GUIAS, COM GANCHOS PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS) COM ACABAMENTO NIQUELADO E CAPA PLÁSTICA.CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO E 01 TAMPO INFERIOR) CONFECCIONADO EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,0 MM DE ESPESSURA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT COM ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,0 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ACOMPANHAM 4 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, COM ALTURA DE 50 MM, EM POLIPROPILENO.	
17	LONGARINA – 05 LUGARES ESPECIFICAÇÕES -LONGARINA DE 05 LUGARES -ENCOSTO EM POLIPROPILENO. -ASSENTO EM POLIPROPILENO ESTRUTURA E PÉS EM AÇO. CORES -ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO: AZUL, BRANCO, CINZA, PRETO, VERDE, VERMELHA OU VINHO. MEDIDAS -ASSENTO: L48CM X P46CM -ENCOSTO: A33 CM X L42CM -ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 45 CM -05 LUGARES: LT 2,77 CM	108
18	MESA ANGULAR EM “L” 160 x 140 - TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO É FEITO POR MEIO DE TRÊS PASSA-CABOS OVALADOS EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 80 MM, COM TAMPAS REMOVÍVEIS, E ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. PAINEL FRONTAL, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADO EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ELETRO CALHA ESTRUTURAL CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM, FIXADAS A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6X12. A CALHA É DOTADA DE PORTA-TOMADAS CONFECCIONADO COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM COM ORIFÍCIOS PARA INSTALAÇÃO DE 2 TOMADAS DE FORÇA CONVENCIONAIS E 2 PARA PLUGS TIPOS RJ-45, QUE PERCORRE POR TODA EXTENSÃO DA CALHA. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60 X 520 X 70 MM, COM FUROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE	37





**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Item	Especificação	Qtde anual estimada
	<p>FORMATO OVALADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, SENDO ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA INTERLIGAÇÃO PERFEITA (ENTRE PATA-COLUNA-SUORTE DO TAMPO) POR MEIO DE SOLDA MIG; E UMA NA POSIÇÃO VERTICAL, PROPORCIONANDO A FIXAÇÃO DE UMA POSSÍVEL CALHA ESTRUTURAL SOB O TAMPO, POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO M6. PARALELA À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CENTRAL: FORMADA POR CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS EM FORMATO PENTAGONAL, COM SUA QUINA FRONTAL ARREDONDADA, FUNDINDO DESTA FORMA DUAS ARESTAS DO PENTÁGONO EM UMA ÚNICA FACE REDONDA, TENDO UMA CALHA INTERNA PASSAGEM PARA CABEAMENTO, COM TAMPA REMOVÍVEL, E COM 02 FURAÇÕES PARA ACOPLAMENTO DE TOMADAS DE ELÉTRICA, TELEFONIA E DADOS. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS FORMATO SEXTAVADAS EM NYLON INJETADO E PINO CENTRAL EM AÇO ROSCA ¼” E DIÂMETRO DE 20 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ POLIÉSTER FOSCO DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C</p>	
19	<p>MESA ANGULAR EM “L” 140X140 - TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO É FEITO POR MEIO DE TRÊS PASSA-CABOS OVALADOS EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 80 MM, COM TAMPA REMOVÍVEL, E ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. PAINEL FRONTAL, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADO EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ELETRO CALHA ESTRUTURAL CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM, FIXADAS A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6X12. A CALHA É DOTADA DE PORTA-TOMADAS CONFECCIONADO COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM COM ORIFÍCIOS PARA INSTALAÇÃO DE 2 TOMADAS DE FORÇA CONVENCIONAIS E 2 PARA PLUGS TIPOS RJ-45, QUE PERCORRE POR TODA EXTENSÃO DA CALHA. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60 X 520 X 70 MM, COM FURAS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVALADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, SENDO ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA INTERLIGAÇÃO PERFEITA (ENTRE PATA-COLUNA-SUORTE DO TAMPO) POR MEIO DE SOLDA MIG; E UMA NA POSIÇÃO VERTICAL, PROPORCIONANDO A FIXAÇÃO DE UMA POSSÍVEL CALHA ESTRUTURAL SOB O TAMPO, POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO M6. PARALELA À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CENTRAL: FORMADA POR CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS EM FORMATO PENTAGONAL, COM SUA QUINA FRONTAL ARREDONDADA, FUNDINDO DESTA FORMA DUAS ARESTAS DO PENTÁGONO EM UMA ÚNICA FACE REDONDA, TENDO UMA CALHA INTERNA PASSAGEM PARA CABEAMENTO, COM TAMPA REMOVÍVEL, E COM 02 FURAÇÕES PARA ACOPLAMENTO DE TOMADAS DE ELÉTRICA, TELEFONIA E DADOS. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS FORMATO SEXTAVADAS EM NYLON INJETADO E PINO CENTRAL EM AÇO ROSCA ¼” E DIÂMETRO DE 20 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ POLIÉSTER FOSCO DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C.</p>	53



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde anual estimada</b>
<b>20</b>	<p>MESA ANGULAR EM “L” 160X160 - TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO É FEITO POR MEIO DE TRÊS PASSA-CABOS OVALADOS EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 80 MM, COM TAMPA REMOVÍVEL, E ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. PAINEL FRONTAL, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADO EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ELETRO CALHA ESTRUTURAL CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM, FIXADAS A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6X12. A CALHA É DOTADA DE PORTA-TOMADAS CONFECCIONADO COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM COM ORIFÍCIOS PARA INSTALAÇÃO DE 2 TOMADAS DE FORÇA CONVENCIONAIS E 2 PARA PLUGS TIPOS RJ-45, QUE PERCORRE POR TODA EXTENSÃO DA CALHA. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60 X 520 X 70 MM, COM FUROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVALADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, SENDO ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA INTERLIGAÇÃO PERFEITA (ENTRE PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) POR MEIO DE SOLDA MIG; E UMA NA POSIÇÃO VERTICAL, PROPORCIONANDO A FIXAÇÃO DE UMA POSSÍVEL CALHA ESTRUTURAL SOB O TAMPO, POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO M6. PARALELA À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CENTRAL: FORMADA POR CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS EM FORMATO PENTAGONAL, COM SUA QUINA FRONTAL ARREDONDADA, FUNDINDO DESTA FORMA DUAS ARESTAS DO PENTÁGONO EM UMA ÚNICA FACE REDONDA, TENDO UMA CALHA INTERNA PASSAGEM PARA CABEAMENTO, COM TAMPA REMOVÍVEL, E COM 02 FURAÇÕES PARA ACOPLAMENTO DE TOMADAS DE ELÉTRICA, TELEFONIA E DADOS. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS FORMATO SEXTAVADAS EM NYLON INJETADO E PINO CENTRAL EM AÇO ROSCA ¼” E DIÂMETRO DE 20 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ POLIÉSTER FOSCO DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C.</p>	<b>23</b>
<b>21</b>	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA DIMENSÕES GERAIS: Ø 1250 X H 740 MM TAMPO INTEIRIÇO, COM FORMATO CIRCULAR, CONFECCIONADO EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. ESTRUTURA INTEIRIÇA COM 04 PATAS, FORMADA POR TUBOS E CHAPAS METÁLICAS, COM A BASE SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 20 X 30 X 1,2 MM, A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO REPUXADA CURVA DISPENSANDO DESTA FORMA O USO DE PONTEIRAS DE PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, E A COLUNA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR TUBO REDONDO Ø 101,6 X 1,5 MM, SENDO TODO O CONJUNTO SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ POLIÉSTER FOSCA DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO.</p>	<b>23</b>



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Item	Especificação	Qtde anual estimada
22	ARMÁRIO DE COZINHA 3 PORTAS; AÇO ESTRUTURA AÇO; REVESTIMENTO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DOBRADIÇAS METÁLICAS 26 MM; PORTAS 3; PRATELEIRAS INTERNAS 1; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 120CM, ALTURA 55CM, PROFUNDIDADE DE 30CM.	1
23	BALCÃO DUPLO COM GAVETEIRO; ESTRUTURA AÇO; REVESTIMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PORTAS 2; PRATELEIRAS INTERNAS 1; GAVETAS QUANTIDADE TOTAL 4; PUXADORES QUANTIDADE 6; CORREDIÇAS TELESCÓPICAS; DOBRADIÇAS METÁLICAS; PÉS QUANTIDADE 4; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 105CM, ALTURA 87CM; PROFUNDIDADE 45CM.	1
24	MESA DE COZINHA 1525 AÇO CROMADO C/ TAMPO MADEIRADO 90X90CM - COR CROMADA - MADEIRADO NOGUEIRA; ALTURA 77CM, LARGURA 90CM, PROFUNDIDADE 90CM.	1
25	ESTANTE EM AÇO COM 6 (SEIS) PRATELEIRA, COM 2 (DOIS) REFORÇOS DE CARTOLA EM CADA PRATELEIRA, CHAPA DE AÇO Nº 22, ESTRUTURA DA CANTONEIRA EM CHAPA DE AÇO Nº 16, COM REFORÇO EM 'X' NAS LATERAIS E FUNDO, MEDINDO 1,98 X 0,92 X 0,30.	10
26	SUPORTE PARA TV LCD/LED/PLASMA 10" A 55". PERMITE INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO (4 MOVIMENTOS). IDEAL PARA AMBIENTES GRANDES, SALAS, ESCRITÓRIOS E QUARTOS. TIPO DE EMBALAGEM: BOX. TIPO DE SUPORTE: SUPORTE DE PAREDE ARTICULÁVEL E INCLINÁVEL PARA VISÃO FRONTAL, LATERAL E SUPERIOR. TIPO DE MATERIAL: AÇO CARBONO. COR: PRETO. TIPO DE PINTURA: ELETROSTÁTICA. FURAÇÃO COMPATÍVEL: VESA: 50X50MM, 75X75MM, 100X100MM, 200X100MM ,200X200MM, 300X200MM, 300X300MM MAX 400X400MM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: SUPORTE PARA TV, HASTES EXTENSORAS, MANUAL, PARAFUSOS (M4X16MM, M6X20MM E M8X16MM) E BUCHAS. ACOMPANHA NÍVEL BOLHA. DADOS TÉCNICOS: CARGA MÁXIMA: 30 KG. DIMENSÃO DO PRODUTO (L X A X P): 30X30X9-38CM. DISTÂNCIA DA PAREDE: FECHADO - 9 CM, ABERTO - 38 CM. PERMITE INCLINAÇÃO DE ATÉ: 15°, PERMITE ROTAÇÃO DE ATÉ 90°.	2
<b>ITENS A SEGUIR (DE 27 À 34) RELATIVOS A COTA DE 25% RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE M.E., E.P.P. OU MEI, CONFORME ART. 48, INCISO I DA LEI 147/2014, SEM PREJUÍZO DE PARTICIPAÇÃO NOS DEMAIS ITENS</b>		
27	LONGARINA – 03 LUGARES ESPECIFICAÇÕES -LONGARINA DE 03 LUGARES -ENCOSTO EM POLIPROPILENO. -ASSENTO EM POLIPROPILENO. -ESTRUTURA E PÉS EM AÇO. CORES -ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO: AZUL, BRANCO, CINZA, PRETO, VERDE, VERMELHA OU VINHO. MEDIDAS -ASSENTO: L48CM X P46CM -ENCOSTO: A33 CM X L42CM -ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 45 CM -03 LUGARES: LT 1,62 CM	122
28	MESA RETANGULAR 80 - DIMENSÕES L 800X P 600 X H 740 MMTAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. PAINEL FRONTAL, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADO EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ELETROCALHA ESTRUTURAL CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM, FIXADAS A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6X12. A CALHA É DOTADA DE PORTA-TOMADAS CONFECCIONADO COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM COM ORIFÍCIOS PARA INSTALAÇÃO DE 2 TOMADAS DE FORÇA CONVENCIONAIS E 2 PARA PLUGS TIPOS RJ-45, QUE PERCORRE POR TODA EXTENSÃO DA CALHA. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60 X 520 X 70 MM, COM FUROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVALADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, SENDO ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA INTERLIGAÇÃO PERFEITA (ENTRE PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) POR MEIO DE SOLDA MIG; E UMA NA POSIÇÃO VERTICAL, PROPORCIONANDO A FIXAÇÃO DE UMA POSSÍVEL CALHA ESTRUTURAL SOB O TAMPO, POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO M6. PARALELA À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. TODAS AS PARTES METÁLICAS	53



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Item	Especificação	Qtde anual estimada
	DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ POLIÉSTER FOSCO DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C.	
29	MESA RETANGULAR 120 - DIMENSÕES L 1200 X P 600 X H 740 MM - TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. PAINEL FRONTAL, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADO EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ELETROCALHA ESTRUTURAL CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM, FIXADAS A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6X12. A CALHA É DOTADA DE PORTA-TOMADAS CONFECCIONADO COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM COM ORIFÍCIOS PARA INSTALAÇÃO DE 2 TOMADAS DE FORÇA CONVENCIONAIS E 2 PARA PLUGS TIPOS RJ-45, QUE PERCORRE POR TODA EXTENSÃO DA CALHA. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60 X 520 X 70 MM, COM FUROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVALADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, SENDO ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA INTERLIGAÇÃO PERFEITA (ENTRE PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) POR MEIO DE SOLDA MIG; E UMA NA POSIÇÃO VERTICAL, PROPORCIONANDO A FIXAÇÃO DE UMA POSSÍVEL CALHA ESTRUTURAL SOB O TAMPO, POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO M6. PARALELA À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ POLIÉSTER FOSCO DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C.	56
30	MESA RETANGULAR DIMENSÕES L 1400 X P 600 X H 740 MM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. PAINEL FRONTAL, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADO EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ELETRO CALHA ESTRUTURAL CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM, FIXADAS A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6X12. A CALHA É DOTADA DE PORTA-TOMADAS CONFECCIONADO COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,63 MM COM ORIFÍCIOS PARA INSTALAÇÃO DE 2 TOMADAS DE FORÇA CONVENCIONAIS E 2 PARA PLUGS TIPOS RJ-45, QUE PERCORRE POR TODA EXTENSÃO DA CALHA. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60 X 520 X 70 MM, COM FUROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVALADO COM ESPESSURA	61



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Item	Especificação	Qtde anual estimada
	MÍNIMA DE 3,0 MM, SENDO ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA INTERLIGAÇÃO PERFEITA (ENTRE PATA-COLUNA-SUORTE DO TAMPO) POR MEIO DE SOLDA MIG; E UMA NA POSIÇÃO VERTICAL, PROPORCIONANDO A FIXAÇÃO DE UMA POSSÍVEL CALHA ESTRUTURAL SOB O TAMPO, POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO M6. PARALELA À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ POLIÉSTER FOSCO DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C.	
31	MESA REDONDA REFEITÓRIO DIMENSÕES GERAIS: Ø 1250 X H 740 MM TAMPO INTEI RIÇO, EM FORMATO CIRCULAR, CONFECCIONADO EM MDF COM 25 MM DE ESPESSURA. A FACE INFERIOR DO TAMPO É REVESTIDA COM FILME TERMO Prensado de Melamínico de Baixa Pressão (BP) NA COR BRANCA, COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DA FACE SUPERIOR DO TAMPO É USINADA 15°, E O REVESTIMENTO DEVE SER EM PELÍCULA DE PVC TERMO FORMÁVEL A VÁCUO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM. FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. ESTRUTURA INTEIRIÇA COM 04 PATAS FORMADA POR TUBOS E CHAPAS METÁLICAS, COM A BASE SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 20 X 30 X 1,2 MM, A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO REPUXADA CURVA DISPENSANDO DESTA FORMA O USO DE PONTEIRAS DE PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, E A COLUNA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR TUBO REDONDO Ø 101,6 X 1,5 MM, SENDO TODO O CONJUNTO SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ POLIÉSTER FOSCA DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO.	29
32	MESA RETANGULAR REFEITÓRIO DIMENSÕES GERAIS: L 2400 X P 1400 X H 740 MM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS. TAMPO INTEI RIÇO, EM FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MDF COM 25 MM DE ESPESSURA. A FACE INFERIOR DO TAMPO É REVESTIDA COM FILME TERMO Prensado de Melamínico de Baixa Pressão (BP) NA COR BRANCA, COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DA FACE SUPERIOR DO TAMPO É USINADA 15°, E O REVESTIMENTO DEVE SER EM PELÍCULA DE PVC TERMO FORMÁVEL A VÁCUO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM. FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. PAINÉIS FRONTAISS DUPLOS E PARALELOS, UM EM CADA COLUNA VERTICAL DA ESTRUTURA, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADOS EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado de Melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, ONDE A BASE INFERIOR (PATA) É FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60 X 720 X 70 MM, COM FUROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVALADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, SENDO ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO A INTERLIGAÇÃO DAS PARTES POR MEIO DE SOLDA MIG; E UMA NA POSIÇÃO VERTICAL, PROPORCIONANDO A FIXAÇÃO DE UMA POSSÍVEL CALHA ESTRUTURAL SOB O TAMPO, POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO M6. PARALELA À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. BASE SUPERIOR DE FIXAÇÃO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ POLIÉSTER FOSCO DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C.	22



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Item	Especificação	Qtde anual estimada
33	MESA DE REUNIÃO OVAL DIMENSÕES GERAIS: L 2700 X P 1100 X H 740 MM TAMPO INTEIRIÇO, COM FORMATO OBLONGO, CONFECCIONADO EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado de Melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. PAINÉIS FRONTAIS DUPLOS E PARALELOS, UM EM CADA COLUNA VERTICAL DA ESTRUTURA, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADOS EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado de Melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, ONDE A BASE INFERIOR (PATA) É FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60 X 720 X 70 MM, COM FUROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVALADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, SENDO ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO A INTERLIGAÇÃO DAS PARTES POR MEIO DE SOLDA MIG; E UMA NA POSIÇÃO VERTICAL, PROPORCIONANDO A FIXAÇÃO DE UMA POSSÍVEL CALHA ESTRUTURAL SOB O TAMPO, POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO M6. PARALELA À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. BASE SUPERIOR DE FIXAÇÃO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ POLIÉSTER FOSCO DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C.	27
34	SUPORTE PARA MONITOR LCD, EM MADEIRA 100% MDF, COM DOIS COMPARTIMENTOS (GAVETAS) PARA DOCUMENTOS, NA COR PRETO, PARA USO EM MESA, MONITOR DE LED DE 13' A 24', COM AJUSTE DE ALTURA EM 10CM, 40CM DE LARGURA E 30CM DE PROFUNDIDADE.	181

1.2. Os quantitativos representam uma estimativa, devendo ser utilizados unicamente pelas empresas interessadas como referência para elaboração das propostas de preços. Desta forma, tais quantitativos não se configuram como obrigação futura.

1.3. Todos os produtos estão sujeitos a verificação de conformidade no ato da entrega.

1.4. O produto deverá ser embalado contendo os tamanhos de forma visível e de fácil leitura.

1.5. Os quantitativos foram estimados para o consumo em 12 (doze) meses.

1.6. Serão desclassificadas as propostas com preços superiores ao máximo estabelecido neste item conforme estabelecido na seção 10 do Edital.

1.7. **Caso haja propostas de empresas que não possuam o Porte de ME, EPP, ou MEI para a participação no item a elas reservado, a sessão ocorrerá normalmente com as que se fizerem presentes. Desta forma recomenda-se que, independentemente do porte, TODAS as empresas apresentem propostas para TODOS os itens, cabendo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação, obedecidos os princípios legais, no decorrer da sessão pública.**

## 2. JUSTIFICATIVA

Esta aquisição tem como motivação a atual necessidade das Secretarias Municipais, para equiparem novas unidades, bem como a reposição de mobiliário já existente que se encontra em más condições de uso.

## 3. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 A Detentora da Ata deverá fornecer objetos de primeira qualidade, observando-se rigorosamente, as características especificadas neste anexo;

3.2 O material deverá ser entregue no local designado pelo solicitante, sempre dentro da municipalidade;

3.3. O solicitante designará um funcionário que ficará responsável pelas solicitações dos materiais bem como a conferência dos mesmos.

3.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até **10 (dez) dias** da liberação do empenho, exceto nos casos em que as partes concordarem em um prazo maior, conforme as necessidades do solicitante, nos locais endereços especificados nas Autorizações de Fornecimento.



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- 3.5. A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis, pelo telefone acima.
- 3.6. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo outras como embalagem, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da empresa detentora da Ata.
- 3.7. As mercadorias recebidas estarão sujeitas à verificação de compatibilidade com as especificações discriminadas no presente Edital e seus anexos, incluindo qualidade e quantidade.
- 3.8. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante o transporte e estocagem.

**4. NORMAS**

- 4.1. Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela PROPONENTE vencedora, o que estabeleçam:
- a) As normas e regulamentações do MUNICÍPIO;
  - b) As especificações dos produtos;
  - c) As demais condições e/ou exigências contidas no edital e seus anexos.
  - d) As Normas e Regulamentações expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e INMETRO em conformidade com as edições mais recentes;
  - e) o Código Civil Brasileiro;
  - f) o Código do Consumidor.

**5 RECEBIMENTOS DOS OBJETOS**

- 5.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal N.º8.666/93, mediante recibo.
- 5.2. Se, após o recebimento, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à PROPONENTE vencedora serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 5.3. Um determinado objeto será inteiramente recusado pelo solicitante caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas na futura Ata, na Autorização de Fornecimento, no edital ou na proposta apresentada;
- 5.4. Nos casos de recusa do objeto, a PROPONENTE vencedora terá de providenciar a substituição no prazo de até **05 (cinco) dias**, a partir da comunicação oficial feita pelo solicitante.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da futura Ata, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

**6 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA DETENTORA DA ATA**

- 6.1 Além das obrigações especificadas no item 20 do Edital, caberá ainda a Detentora da Ata:
- a) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação previstas no Edital;
  - b) indicar, formalmente, preposto credenciando-o para a manutenção de contatos, durante a execução do objeto, com o representante do MUNICÍPIO;
  - c) caso a prestação dos serviços envolvidos na locação demandem a utilização de veículos, estes deverão estar devidamente identificados.
    - i) Na identificação a que se refere o item anterior, deverá constar o nome do Município e o órgão para qual o serviços está sendo realizado
    - ii) A identificação obrigatoriamente deverá ser fixada nas laterais dos veículos.
    - ii) Não será permitido o uso de identificação móvel.

**7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:
- a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em **até 30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
  - c) A Detentora da Ata deverá emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no Decreto Federal 6.022 de 22/01/2007 e Ajuste SINIEF 11 de 26/09/2008..
  - d) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
  - e) Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
  - f) A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto dos solicitantes.
  - g) Os pagamentos efetuados em atraso sofrerão a correção monetária e os juros legais, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos; e descontos por eventuais antecipações de pagamentos.



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**8. GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA ATA**

**8.1.** Não será exigida garantia para execução da Ata, conforme faculta o caput do Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9. ITEM ORÇAMENTÁRIO**

**9.1** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação estão a cargo do(s) seguinte(s) Elemento(s) Orçamentário(s) e contemplam Fonte de Recursos 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados ) – Comunicado SDG 028/2017:





**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

<b>Gabinete</b>	01.01.00	7	3.3.90.30.99	04.122.7002.2279	1100000	01
		11	4.4.90.52.42	04.122.7002.2279	1100000	01
<b>Gabinete (Guarda Municipal)</b>	01.03.01	1632	3.3.90.30.99	06.181.8005.2267	1100000	01
		1637	4.4.90.52.42	06.181.8005.2267	1100000	01
		37	3.3.90.30.99	06.181.8003.2268	1000000	01
<b>Gabinete (Bombeiros)</b>	01.04.01	38	3.3.90.30.99	06.181.8003.2268	1000003	03
		44	4.4.90.52.42	06.181.8003.2268	1100000	01
		45	4.4.90.52.42	06.181.8003.2268	1000003	03
<b>Secretaria de Gestão (Almoxarifado - Compras - Informática)</b>		90	3.3.90.30.99	04.122.7001.2234	1100000	01
<b>Licitações e Contratos - Recursos Humanos – Saúde do Trabalho)</b>	02.01.00	97	4.4.90.52.42	04.122.7001.2234	1100000	01
<b>Secretaria de Gestão (mobilidade Urbana )</b>	02.02.00	64	3.3.90.30.99	15.452.8001.2284	4000001	01
		1175	4.4.90.52.42	15.452.8001.2284	4000001	01
<b>Procuradoria</b>	03.01.00	77	3.3.90.30.99	03.122.7003.2280	1100000	01
		80	4.4.90.52.42	03.122.7003.2280	1100000	01
<b>Secretaria de Fazenda (Cadastro - Contabilidade - Convênios - Dívida Ativa - Fiscalização Tributária e Posturas – Rendas Mobiliárias – Tributação)</b>	04.01.00	106	3.3.90.30.99	04.123.7004.2290	1100000	01
		1515	3.3.90.30.99	12.365.2002.2051	2120000	01
	05.01.00	1514	3.3.90.30.99	12.365.2002.2050	2130000	01
		1526	4.4.90.52.42	12.365.2002.2051	2120000	01
<b>Secretaria de Educação</b>		1525	4.4.90.52.42	12.365.2002.2050	2130000	01
	05.02.00	211	3.3.90.30.99	12.361.2001.2041	2200000	01
		226	4.4.90.52.42	12.361.2001.2041	2200000	01
	05.04.01	289	3.3.90.30.99	12.362.2003.2056	2300000	01
		298	4.4.90.52.42	12.362.2003.2056	2300000	01
<b>Secretaria de Cultura</b>	06.01.00	1738	3.3.90.30.99	13.392.3006.2404	1100000	01
		1742	4.4.90.52.42	13.392.3006.2404	1100000	01
<b>Secretaria de Esportes e Lazer</b>	07.01.00	578	3.3.90.30.99	27.812.3007.2405	1100000	01
		599	4.4.90.52.42	27.812.3007.2405	1100000	01
		350	3.3.90.30.99	10.301.1010.2288	3010000	01
		351	3.3.90.30.99	10.301.1010.2288	3010003	02
		352	3.3.90.30.99	10.301.1010.2288	3010004	02
		356	3.3.90.30.99	10.301.1010.2288	3010002	05
		354	3.3.90.30.99	10.301.1010.2288	3010005	05
		357	3.3.90.30.99	10.301.1010.2288	3010006	05
<b>Secretaria de Saúde</b>	08.01.00	353	3.3.90.30.99	10.301.1010.2288	3010007	05
		1400	3.3.90.30.99	10.301.1010.2288	3010008	05
		857	3.3.90.30.99	10.302.1011.2306	3020000	01
		358	3.3.90.30.99	10.302.1011.2306	3020001	05
		854	3.3.90.30.99	10.302.1011.2306	3020002	05
		361	3.3.90.30.99	10.304.1012.2019	3030000	01
		1088	3.3.90.30.99	10.305.1012.2322	3030000	01
		731	3.3.90.30.99	10.304.1012.2019	3030002	05
		732	3.3.90.30.99	10.304.1012.2019	3030003	05
		1096	3.3.90.30.99	10.305.1012.2322	3030004	05
		1092	3.3.90.30.99	10.305.1012.2322	3030005	05
		1298	3.3.90.30.99	10.305.1012.2322	3030006	05
		1399	3.3.90.30.99	10.305.1012.2322	3030007	05
		1641	4.4.90.52.42	10.122.1009.2039	3050000	01
		404	4.4.90.52.42	10.301.1010.2288	3010000	01
<b>Secretaria de Saúde</b>	08.01.00	1642	4.4.90.52.42	10.301.1010.2288	3010004	02
		1644	4.4.90.52.42	10.301.1010.2288	3010002	05
		406	4.4.90.52.42	10.301.1010.2288	3010005	05
		879	4.4.90.52.42	10.301.1010.2288	3010006	05
		1480	4.4.90.52.42	10.301.1010.2288	3010007	05
		2015	4.4.90.52.42	10.301.1010.2288	3010000	08
		1645	4.4.90.52.42	10.302.1011.2306	3020000	01
		1646	4.4.90.52.42	10.302.1011.2306	3020001	05
		409	4.4.90.52.42	10.304.1012.2019	3030000	01
		918	4.4.90.52.42	10.304.1012.2019	3030003	05
<b>Secretaria de Saúde</b>	08.01.00	1649	4.4.90.52.42	10.305.1012.2322	3030000	01
		1650	4.4.90.52.42	10.305.1012.2322	3030004	05
		1095	4.4.90.52.42	10.305.1012.2322	3030005	05
<b>Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania</b>	09.01.00	2065	3.3.90.30.99	08.122.4007.2300	5000008	95
		2069	3.3.90.30.99	08.122.4007.2300	5000030	95



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

		497	3.3.90.30.99	08.122.4007.2300	5100000	01
		1680	3.3.90.30.99	08.243.4010.2286	5000029	05
		1685	3.390.30.99	08.244.4010.2129	5000022	02
		2068	4.4.90.52.42	08.122.4007.2300	5000008	95
		2071	4.4.90.52.42	08.122.4007.2300	5000030	95
		547	4.4.90.52.42	08.122.4007.2300	5100000	01
<b>Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b>	10.01.00	125	3.3.90.30.99	04.122.6007.2394	1100000	01
		144	4.4.90.52.42	04.122.6007.2394	1100000	01
<b>Secretaria de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente</b>	11.01.00	425	3.3.90.30.99	15.451.5010.2193	1100000	01
		465	4.4.90.52.42	15.451.5010.2193	1100000	01
<b>Secretaria de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente (Meio Ambiente)</b>	11.02.01	158	4.4.90.52.42	18.541.6006.2224	1100000	01

**9.2 VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESTE PROCESSO: R\$ 1.073.325,15 (Um milhão, Setenta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Quinze Centavos)**

**10. RECEBIMENTO E ATESTO**

**10.1** O recebimento dos objetos será feito por comissão ou servidor (ou equipe) designado para esse fim, cabendo ao solicitante o atesto das Notas Fiscais.

**11. VIGÊNCIA DA ATA.**

**11.1** A Ata terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses iniciada a partir da data de sua assinatura ou da consecução final do objeto, o que ocorrer primeiro.

**12. PREÇO**

**12.1** Os preços ora registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo disposição contida no art. 65, II, “d”, e § 6º da Lei 8.666/93.

**13. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE**

**13.1.** As interessadas deverão comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação conforme estabelecido no Anexo II – Qualificação Técnica.

**14. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA**

**14.1** Depois de homologado o resultado desta licitação, o MUNICÍPIO convocará a empresa adjudicatária para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**14.2** A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do MUNICÍPIO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

**14.2.1.** A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços sem motivo justificado e aceito pelo Município, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.3** A assinatura da ATA ficará diretamente condicionada - como solenidade de tratamento recíproco - ao ato formal de assinatura da respectiva ATA, cabendo à empresa, para tanto:

- Fazer-se representar por profissional devidamente habilitado a examinar comparando - a minuta com o instrumento obrigacional definitivo;
- Autorizar o seu representante, não havendo divergência entre os documentos cotejados, a firmar em seu nome a referida ATA;
- O exame a que alude o item anterior dar-se-á no recinto da Prefeitura, podendo ser utilizado todo o tempo necessário à análise e conferência das peças mencionadas.

**14.4** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a PROPONENTE vencedora deverá apresentar se não presente nos autos:

- instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.
- Caso já estejam com o prazo de validade expirado as seguintes certidões apresentadas na fase de habilitação deste certame também deverão ser apresentadas:
  - Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou pela Receita Federal do Brasil;
  - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- As MEs, MEIs. e EPPs deverão apresentar também documento da Junta Comercial do Estado ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas comprovando a esta condição.

**14.5** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

---



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

1. Para a habilitação junto ao MUNICÍPIO, a PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos:

**1.1 Habilitação Jurídica:**

- 1.1.1 registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.1.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a) Os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles **deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com objeto desta licitação.**
- 1.1.3 inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- 1.1.4 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.1.5 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEIs com todas as alterações posteriores, se houver, registradas no órgão competente, quando exigido, no qual conste que atividade pleiteada no credenciamento está expressamente prevista em seu objeto social.

**1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 1.2.1 Provas de inscrição:
- a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- b) no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da PROPONENTE, **pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
- 1.2.2. Provas de regularidade através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, relativas:
- a) aos **tributos federais**, neles abrangidas as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- b) aos **tributos estaduais** expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- c) aos **tributos mobiliários** - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) - expedida pelo Município em que estiver situada licitante;
- d) ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- e) à **Justiça do Trabalho (CNDT)**, que poderá ser obtida através do site <http://www.tst.gov.br/certidao>.
- 1.2.3. As Microempresas (MEs), Microempreendedores Individuais (MEIs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), deverão cumprir as exigências habilitatórias relativas à regularidade fiscal e trabalhista apresentando-as no envelope “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, mesmo que haja alguma restrição.
- 1.2.4. Havendo restrição na comprovação, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, contados da homologação, prorrogável por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos do § 1.º, do artigo 43, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 1.2.5. A não regularização, implicará em decadência ao direito de ter seu preço registrado, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura da Ata, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2.º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

**1.3 Qualificação Técnica:**

- 1.3.1 comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação.
- a) comprovar essa aptidão apresentando, no mínimo, 1 (um) atestado de fornecimento do objeto correspondente ao objeto desta licitação.
- b) O(s) atestado(s) pode(m) ter sido(s) emitido(s) por pessoa jurídica tanto de direito público como privado, referente a qualquer época ou lugar e caracterizando a execução contratual sem irregularidades, podendo igualmente ser apresentada a certidão a ele correspondente.
- 1.3.1.1. O desempenho de atividade pertinente e compatível a que alude o item anterior será verificada por dados que possibilitem a aferição dos serviços executados, em execução ou dos materiais entregues.
- 1.3.1.2. Pede-se que as certidões e/ou atestados apresentados contenham, ao menos, o nome do contratado e do contratante, a identificação do objeto contratado e os serviços executados/materiais entregues (discriminação e quantidades).

**1.4 Qualificação Econômico-Financeira:**

- 1.4.1 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da PROPONENTE que esteja dentro do prazo de validade.



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

1.4.1.1. As proponentes que estiverem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

**1.5 Documentos Complementares:**

1.5.1 Declaração:

- a) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) de inexistência de fato impeditivo para participar do certame;
- c) de inexistência de vínculo familiar com a Administração;
- d) de que não se encontra inidônea em qualquer esfera de governo;
- e) de que não existem em seu quadro, funcionários menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos e, se for o caso,
- f) que está enquadrado como microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados:

- a) em original; ou
- b) por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas; ou
- c) cópia simples acompanhada do original para cotejo e autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
  - i. Serão aceitos documentos apresentados com autenticação digital desde que acompanhadas da respectiva Certidão de Autenticação Digital certificada por empresa devidamente licenciada pelo ICP-BRASIL (Infra-Estrutura De Chaves Públicas Brasileira), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01

3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preço.

4. Qualquer documento necessário à participação no presente certame licitatório, se apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5. O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente licitação.

6. A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 180 (cento e oitenta) dias. (Excetua-se o documento disposto no item 1.4.1.).

7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8. Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/ XXXX**  
---- PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2018 -----  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 891/2018

O **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.339.363/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça Cornélio Procópio, nº 90, Centro, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade número 45.962.674-7 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 350.575.978-33 doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu Contrato Social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 80 de 11 de junho de 2013 e alterações, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA :**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ( ) - e-mail:

Representante Legal:

Cargo: CPF:

Item	Descrição do produto	Marca	Preço Unitário
<b>01</b>			

O preço registrado é fixo e irrevogável e contempla materiais, todas as despesas (mão-de-obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos) que o compõem, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) e quaisquer despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de mobiliário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**2.1.** Os produtos, de primeira qualidade, observando-se rigorosamente, as características especificadas no Edital, deverão ser entregues, nas quantidades requeridas, em até **10 (dez) dias** a contar do Recebimento da Nota de Empenho (NE), nos locais e endereços especificados na Autorização de Fornecimento (AF).

**2.2.** A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de **02(dois) dias úteis**, pelo telefone acima.

**2.3.** Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

2.4. Constatadas irregularidades no objeto, o **MUNICÍPIO**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação oficial feita pelo solicitante, mantido o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data de sua assinatura, ou da consecução do objeto, o que ocorrer primeiro].

**CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

4.1. O **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento, observado o seguinte:

a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos ou realização dos serviços, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

b) A **DETENTORA** deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no Decreto Federal 6.022 de 22/01/2007 e Ajuste SINIEF 11 de 26/09/2008.

c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

d) Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

e) A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto do(s) solicitante(s).

f) Os pagamentos efetuados em atraso sofrerão a correção monetária e os juros legais, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos; e descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. Na execução do objeto do presente Registro de Preços obriga-se a **DETENTORA** a enviar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

a) responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados porventura envolvidos, terceiros ou a própria Adjudicatária, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de mobilização e desmobilização decorrentes a execução do objeto.;

b) assumir a responsabilidade por danos causados diretamente a bens de propriedade do **MUNICÍPIO**, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;

c) substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamentos;

d) cumprir os prazos e condições previstas neste Edital e seus anexos;

e) comunicar ao, formalmente, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;

f) arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições do ato convocatório, bem como de infrações praticadas, na execução do objeto;

g) apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Edital;

i) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.

k) não veicular publicidade acerca do objeto do edital, salvo se houver prévia autorização da Municipalidade.

l) assumir:



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos quando da execução da ata, ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da licitante;
- todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
- m) executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- o) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- p) responsabilizar-se, civil e criminal perante terceiros, pelo mau funcionamento de equipamento necessário para a execução do objeto contratado, não respondendo a Prefeitura, em hipótese alguma, por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for;
- q) efetuar o pagamento de todos os seguros necessários, inclusive os relativos à garantia financeira para a aquisição de equipamentos, à responsabilidade civil e ao eventual ressarcimento de todos os danos materiais ou pessoais a terceiros;
- r) promover a organização técnica e administrativa do objeto que lhe for adjudicado, de modo a conduzi-lo eficientemente nos prazos previstos;
- s) reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte o objeto quando se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da sua execução;
- t) executar o objeto de forma ininterrupta com fiel observância às disposições da legislação em vigor, e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Ato Convocatório e em seus Anexos.
- u) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação previstas no Edital;
- v) indicar, formalmente, preposto credenciando-o para a manutenção de contatos, durante a execução do objeto, com o representante do MUNICÍPIO;
- x) caso a prestação dos serviços envolvidos na locação demandem a utilização de veículos, estes deverão estar devidamente identificados.
  - i) Na identificação a que se refere o item anterior, deverá constar o nome do Município e o órgão para qual o serviços está sendo realizado
  - ii) A identificação obrigatoriamente deverá ser fixada nas laterais dos veículos.
  - ii) Não será permitido o uso de identificação móvel.

**5.2.** A inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos estabelecidos nesta seção, não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste edital, razão pela qual renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o MUNICÍPIO.

**5.3** A DETENTORA não será responsável:

- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**6.1.** O MUNICÍPIO, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- I** proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações deste edital, inclusive permitir livre acesso dos empregados da empresa às dependências da Prefeitura relacionadas à execução do objeto;
- II** promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- III** fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.
- IV** indicar funcionário responsável pelo acompanhamento deste registro de Preços e
- V** comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na entrega do produto ou na execução do objeto, objeto da presente.
- XI** Autorizar a suspensão dos serviços, total ou parcialmente, por meios amigáveis ou não, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, questões disciplinares ou outros relativos ao interesse público, desde que o faça motivadamente, nos termos da lei.
- XII** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto através de servidor devidamente designado o qual acompanhará as Notas Fiscais emitidas pela **DETENTORA**.





**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

XIII Providenciar inspeções na execução do objeto, com vistas ao cumprimento dos prazos, quantidades e qualidade dos serviços prestados;

XIV Fiscalizar a execução, comunicando imediatamente à Detentora da Ata, qualquer falta ou irregularidade ficando esta obrigada a sanar a ocorrência.

XV Notificar, por escrito, à **DETENTORA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

**6.2.** O responsável pela fiscalização não terá poder para eximir a **DETENTORA** de qualquer obrigação prevista os respectivos instrumentos firmados.

**6.3.** A fiscalização por parte do **MUNICÍPIO** não eximirá a **DETENTORA** das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

**7.1** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seus objetos, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

**7.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**7.3.** No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o **MUNICÍPIO**, as sanções administrativas aplicadas à **DETENTORA** serão advertência; multa; suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**7.4** O atraso injustificado na entrega do objeto sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeitará a **DETENTORA** à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

**7.5.** Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicada a **DETENTORA** a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.

**7.6.** A aplicação de quaisquer sanções referidas no item anterior, não afasta a responsabilização civil da licitante vencedora pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

**7.7.** Sempre que não houver prejuízo para o **MUNICÍPIO**, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

**CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**8.1.** A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato está a cargo do(s) Elemento(s) Orçamentário(s) abaixo relacionado(s) e contemplam Fonte de Recursos 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) – Comunicado SDG 028/2017:



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

<b>Gabinete</b>	01.01.00	7	3.3.90.30.99	04.122.7002.2279	1100000	01
		11	4.4.90.52.42	04.122.7002.2279	1100000	01
<b>Gabinete (Guarda Municipal)</b>	01.03.01	1632	3.3.90.30.99	06.181.8005.2267	1100000	01
		1637	4.4.90.52.42	06.181.8005.2267	1100000	01
		37	3.3.90.30.99	06.181.8003.2268	1000000	01
<b>Gabinete (Bombeiros)</b>	01.04.01	38	3.3.90.30.99	06.181.8003.2268	1000003	03
		44	4.4.90.52.42	06.181.8003.2268	1100000	01
		45	4.4.90.52.42	06.181.8003.2268	1000003	03
<b>Secretaria de Gestão (Almoxarifado - Compras - Informática)</b>		90	3.3.90.30.99	04.122.7001.2234	1100000	01
<b>Licitações e Contratos - Recursos Humanos – Saúde do Trabalho)</b>	02.01.00	97	4.4.90.52.42	04.122.7001.2234	1100000	01
<b>Secretaria de Gestão (mobilidade Urbana )</b>	02.02.00	64	3.3.90.30.99	15.452.8001.2284	4000001	01
		1175	4.4.90.52.42	15.452.8001.2284	4000001	01
<b>Procuradoria</b>	03.01.00	77	3.3.90.30.99	03.122.7003.2280	1100000	01
		80	4.4.90.52.42	03.122.7003.2280	1100000	01
<b>Secretaria de Fazenda (Cadastro - Contabilidade - Convênios - Dívida Ativa – Fiscalização Tributária e Posturas – Rendas Mobiliárias – Tributação)</b>	04.01.00	106	3.3.90.30.99	04.123.7004.2290	1100000	01
		116	4.4.90.52.42	04.123.7004.2290	1100000	01



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

		1515	3.3.90.30.99	12.365.2002.2051	2120000	01
	05.01.00	1514	3.3.90.30.99	12.365.2002.2050	2130000	01
		1526	4.4.90.52.42	12.365.2002.2051	2120000	01
<b>Secretaria de Educação</b>		1525	4.4.90.52.42	12.365.2002.2050	2130000	01
	05.02.00	211	3.3.90.30.99	12.361.2001.2041	2200000	01
		226	4.4.90.52.42	12.361.2001.2041	2200000	01
	05.04.01	289	3.3.90.30.99	12.362.2003.2056	2300000	01
		298	4.4.90.52.42	12.362.2003.2056	2300000	01
<b>Secretaria de Cultura</b>	06.01.00	1738	3.3.90.30.99	13.392.3006.2404	1100000	01
		1742	4.4.90.52.42	13.392.3006.2404	1100000	01
<b>Secretaria de Esportes e Lazer</b>	07.01.00	578	3.3.90.30.99	27.812.3007.2405	1100000	01
		599	4.4.90.52.42	27.812.3007.2405	1100000	01
		350	3.3.90.30.99	10.301.1010.2288	3010000	01
		351	3.3.90.30.99	10.301.1010.2288	3010003	02
		352	3.3.90.30.99	10.301.1010.2288	3010004	02
		356	3.3.90.30.99	10.301.1010.2288	3010002	05
		354	3.3.90.30.99	10.301.1010.2288	3010005	05
		357	3.3.90.30.99	10.301.1010.2288	3010006	05
<b>Secretaria de Saúde</b>	08.01.00	353	3.3.90.30.99	10.301.1010.2288	3010007	05
		1400	3.3.90.30.99	10.301.1010.2288	3010008	05
		857	3.3.90.30.99	10.302.1011.2306	3020000	01
		358	3.3.90.30.99	10.302.1011.2306	3020001	05
		854	3.3.90.30.99	10.302.1011.2306	3020002	05
		361	3.3.90.30.99	10.304.1012.2019	3030000	01
		1088	3.3.90.30.99	10.305.1012.2322	3030000	01
		731	3.3.90.30.99	10.304.1012.2019	3030002	05
		732	3.3.90.30.99	10.304.1012.2019	3030003	05
		1096	3.3.90.30.99	10.305.1012.2322	3030004	05
		1092	3.3.90.30.99	10.305.1012.2322	3030005	05
		1298	3.3.90.30.99	10.305.1012.2322	3030006	05
		1399	3.3.90.30.99	10.305.1012.2322	3030007	05
		1641	4.4.90.52.42	10.122.1009.2039	3050000	01
		404	4.4.90.52.42	10.301.1010.2288	3010000	01
<b>Secretaria de Saúde</b>	08.01.00	1642	4.4.90.52.42	10.301.1010.2288	3010004	02
		1644	4.4.90.52.42	10.301.1010.2288	3010002	05
		406	4.4.90.52.42	10.301.1010.2288	3010005	05
		879	4.4.90.52.42	10.301.1010.2288	3010006	05
		1480	4.4.90.52.42	10.301.1010.2288	3010007	05
		2015	4.4.90.52.42	10.301.1010.2288	3010000	08
		1645	4.4.90.52.42	10.302.1011.2306	3020000	01
		1646	4.4.90.52.42	10.302.1011.2306	3020001	05
		409	4.4.90.52.42	10.304.1012.2019	3030000	01
		918	4.4.90.52.42	10.304.1012.2019	3030003	05
<b>Secretaria de Saúde</b>	08.01.00	1649	4.4.90.52.42	10.305.1012.2322	3030000	01
		1650	4.4.90.52.42	10.305.1012.2322	3030004	05
		1095	4.4.90.52.42	10.305.1012.2322	3030005	05
		2065	3.3.90.30.99	08.122.4007.2300	5000008	95
		2069	3.3.90.30.99	08.122.4007.2300	5000030	95
		497	3.3.90.30.99	08.122.4007.2300	5100000	01
<b>Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania</b>	09.01.00	1680	3.3.90.30.99	08.243.4010.2286	5000029	05
		1685	3.390.30.99	08.244.4010.2129	5000022	02
		2068	4.4.90.52.42	08.122.4007.2300	5000008	95
		2071	4.4.90.52.42	08.122.4007.2300	5000030	95
		547	4.4.90.52.42	08.122.4007.2300	5100000	01
<b>Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b>	10.01.00	125	3.3.90.30.99	04.122.6007.2394	1100000	01
		144	4.4.90.52.42	04.122.6007.2394	1100000	01
<b>Secretaria de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente</b>	11.01.00	425	3.3.90.30.99	15.451.5010.2193	1100000	01
		465	4.4.90.52.42	15.451.5010.2193	1100000	01
<b>Secretaria de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente (Meio Ambiente)</b>	11.02.01	154	3.3.90.30.99	18.541.6006.2224	1100000	01
		158	4.4.90.52.42	18.541.6006.2224	1100000	01

**CLÁUSULA NONA – FORO**

- 9.1** Fica eleito o foro da cidade de Porto Ferreira, SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Porto Ferreira, ..... de ..... de 20..

**Rômulo Luís de Lima Ripa**  
**Prefeito**

**Nome:**  
**Detentora da ATA**

**TESTEMUNHAS:**

CPF.:

CPF:



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO:.....  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, ... de ..... de .....

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**Pelo CONTRATANTE**

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa Cargo: Prefeito  
CPF: 350.575.978-33 RG: 45.962.674-7 - SSP/SP  
Data de Nascimento: 05/05/1989  
Endereço residencial completo: Rua Urbano Romano  
Meireles, nº 1055 – Vila Daniel  
E-mail institucional: [prefeito@portoferreira.sp.gov.br](mailto:prefeito@portoferreira.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [romulorippa@yahoo.com.br](mailto:romulorippa@yahoo.com.br)  
Telefones: (19) 3589 5200 / 3589 5202

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA LICITANTE (item 1.5. do Anexo II)**  
**(FASE DE HABILITAÇÃO)**

# PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA #

Ref.: Pregão (Eletrônico) nº 08/2018 – Processo: 891/2018

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2018, do Município de Porto Ferreira, DECLARO, sob as penas da lei que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) inexistente fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital;
- c) não haverá prestação de serviço, na execução da Ata de Registro de Preços, de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Município.
- d) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública qualquer esfera de governo;
- e) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

***Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal, acrescentar o seguinte item:***

- f) não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

DATA E ASSINATURA DO CREDENCIADO



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**ANEXO V - MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL**

>>>> *Papel Timbrado da empresa somente para proposta identificada* <<<<

Ref.: PROCESSO nº 891/2018 - PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 08/2018

*(somente para proposta identificada – item 9.1.2 do Edital)*

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL (se pessoa jurídica) ou NOME (se pessoa física):	
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL (se pessoa jurídica) e CPF e RG :	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	e-mail da empresa:

**1. OBJETO:**

1.1. Aquisição de mobiliário.

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A PROPONENTE declara conhecer os termos do Edital que rege a presente licitação bem como de todos os Anexos que o integram. Declara ainda, que o objeto ofertado atende plenamente aos requisitos do Termo de Referência da licitação referida em epígrafe.

**3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

3.1 **Local:** Nos locais e endereços especificados nas Autorizações de fornecimento (AF).

3.2 **Prazo:** Em até 10 (dez) dias do recebimento da Nota de Empenho (NE).

**4. VALOR DA PROPOSTA:**

Item	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				

4.1 O preço proposto é fixo e irrevogável e contempla materiais, todas as despesas (mão-de-obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos) que o compõem, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) e quaisquer despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto desta licitação;

4.2 *Todos os materiais ofertados atendem plenamente os descritivos constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.*

*(No preço unitário dos itens, SOMENTE SERÃO CONSIDERADAS 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais)*

**5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1 . Em até **30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto e emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo solicitante.

**6. DIVERSOS:**

6.1. A validade da proposta comercial será de .... (.....) dias, contados a partir da data da sessão pública.

-----Prazo não inferior a 60 (sessenta) dias

6.2. Desde já declaramo-nos cientes de que o MUNICÍPIO procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

**Secretaria de Gestão**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**(somente para proposta identificada – item 9.1.2 do Edital)**

**7. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO\*:**

7.1 Indicar e qualificar o representante legal da empresa que assinará a Ata decorrente deste Registro de Preços.

Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
e-mail pessoal do representante:	Tel.:

....., ..... de ..... de .....

Assinatura

CARIMBO CNPJ

**\* Para inclusão no Termo de Ciência e Notificação que será enviado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, é necessário informar todos os dados relacionados referentes ao representante que assinará o Contrato.**